



Prefeitura Municipal de Aguaí

AVENIDA OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA, 215 – PARQUE INTERLAGOS - CEP: 13.860-000
- AGUAÍ – SP - FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-1040 CNPJ: 46.425.229/0001-79
Secretaria Municipal de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 20 DE MARÇO DE 2020- SMPSUMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE.

“Procedimentos para aprovação de Projetos de edificações durante o período que estará suspenso o atendimento presencial devido à Pandemia do Covid-19, e dá outras providências”

A Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.115, DE 16 DE MARÇO DE 2020 , NOTADAMENTE EM SEU ARTIGO 5º; CONSIDERANDO, DESTARTE, A ADOÇÃO DE MEDIDAS , NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, EMERGENCIAIS E DE CARÁTER TEMPORÁRIO, DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVOCORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME SITUAÇÃO DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL CARACTERIZADA COMO UMA PANDEMIA; Considerando ainda o Decreto Municipal nº 4.118, de 19 DE MARÇO DE 2020, o qual “ESTABELECE, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 4.115/2020, ASSIM COMO PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 05/2020 (MINISTÉRIOS DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E DA SAÚDE) , MEDIDAS DE SUSPENSÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS QUE TRAGAM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS; DISPÕE SOBRE PROVIDÊNCIAS DE SERVIÇOS PELA INTERNET, E SOBRE NECESSIDADE DE ISOLAMENTO DOMICILIAR DE PESSOAS QUE REGRESSARAM DE LOCAIS EM SITUAÇÃO DE RISCO”

ESTABELE O QUANTO SEGUE:

Art. 1º. Fica estabelecido que a partir de segunda-feira, 23 de março de 2020, devido à pandemia do vírus covid-19, não serão aceitos protocolos de solicitações de aprovações de projetos impressos de forma presencial, sendo que somente serão aceitos e analisados os projetos online, protocolados pelo sistema FLY PROTOCOLO, sendo que a comunicação, correção, aprovação e liberação de alvará serão também pelo sistema.



Prefeitura Municipal de Aguaí

AVENIDA OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA, 215 – PARQUE INTERLAGOS - CEP: 13.860-000
- AGUAÍ – SP - FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-1040 CNPJ: 46.425.229/0001-79
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º. O procedimento da análise continuará da mesma forma tendo como base a Lei nº 2913 de 2019, que “Dispõe sobre a forma de apresentação de Projetos de edificações para aprovação, regulamentação das edificações no Município de Aguaí - SP, revoga a Lei nº 906/1977, e dá outras providências”, e demais legislação vigente.

Parágrafo único. A medida será válida durante a suspensão do atendimento ao público presencial , como uma forma de prevenção ao novocoronavírus.

Art. 3º. Após o retorno ao atendimento público presencial, o profissional responsável ou o requerente terão o prazo de 15 dias úteis a partir do retorno para apresentarem cópias de toda a documentação que foi aprovada, com as devidas assinaturas, conforme já exigida por lei, sob pena de ter o alvará e a aprovação cassado pelo município.

Art. 4º. Para os proprietários e profissionais técnicos com projeto físico já protocolizado que tenham “Comunique-se”, que desejarem dar continuidade nas correções, deverão protocolizar também de forma online – e, sendo assim, não será cobrado a Taxa de Protocolo, uma vez que já foi paga ao protocolarem o projeto presencialmente.

Parágrafo único. Para os projetos novos que entrarem no sistema de forma online, as Taxas de Protocolo serão emitidas posteriormente, durante as análises ou aprovação do projeto.

Art. 5º. Os protocolos e análises de projetos de parcelamento do solo e condomínios ficam suspensos durante esse período.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ARQ.DANIEL GARCIA COBRA MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS
URBANOS E MEIO AMBIENTE**